



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 14 - PSS/001/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

**CONSIDERANDO** a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2024 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2024 por meio do Decreto Municipal nº 161, de 17 de maio de 2024;

**CONSIDERANDO** a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2024, regido pelo edital nº 01/2024, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

#### ASSISTENTE EDUCACIONAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JENIFFER HAIANNE PIMENTEL DE OLIVEIRA	60º
JACKELINE SOUZA DO CARMO	61º

**Art. 2º.** Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.1 do edital nº. 001/2024, a seguir elencados:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Habilitação se exigir o cargo.

- I. Ter Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- II. Ter no ato da convocação idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- III. Certidões Negativas: Cível e Criminais dos últimos 05 (cinco) anos de todos os Estados da Federação brasileira em que candidato já residiu (com trânsito em julgado);
- IV. Carteira de identidade (RG);
- V. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);
- VI. Cartão de Identificação (CPF/MF) do cônjuge e data de nascimento;
- VII. Cartão de Identificação (CPF/MF) do PAI e MÃE ou declaração de ausência de pai/mãe;
- VIII. Certidão de nascimento ou casamento;
- IX. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- X. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e Cartão de Identificação (CPF/MF) dos filhos até 21 anos (menores de 05 anos, cópia da carteira de vacina e os em idade escolar, comprovante de matrícula);
- XI. Carteira de Trabalho e número de inscrição no PIS ou PASEP;
- XII. Carteira profissional no caso de profissões regulamentadas, com a apresentação do devido comprovante de quitação de anuidade e respectiva certidão de regularidade;
- XIII. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- XIV. 02 fotos 3x4 coloridas e recentes;
- XV. Comprovante bancário/conta corrente;
- XVI. Comprovante de residência, expedido nos últimos 30 (trinta) dias antes da publicação do edital de convocação de posse;
- XVII. Realizar exames exigidos conforme **ANEXO V**, que comprove ter o candidato aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- XVIII. Inacumulabilidade: apresentar Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública remunerada, inclusive emprego em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista;
- XIX. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
- XX. Declaração de Bens e valores;
- XXI. Certidão negativa de débitos para com o município de posse;
- XXII. Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;
- XXIII. Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.
- XXIV. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse
- XXV. Declaração negativa de acúmulo de cargo público

**Art. 3º.** O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2024 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 4º** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 é de um ano, conforme o item 17.11 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto Municipal nº 161, de 17 de maio de 2024, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

**Art. 5º** A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br) e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.11 do edital nº 01/2024.

## **Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

# **CAMPOS DE JÚLIO**

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 011/2025**

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a **HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO N° 011/2025 – REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA.**, no qual sagraram-se vencedoras as empresas: **CASA DAS TINTAS CAMPO VERDE LTDA, CNPJ N°: 32.744.424/0001-57**, totalizando R\$: 521.058,82 (Quinhentos e Vinte e Um Mil, Cinquenta e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos), **MANY COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ N°: 54.566.285/0001-51**, totalizando R\$: 296.792,56 (Duzentos e Noventa e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos), **NOVA CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ N°: 16.492.536/0001-01**, totalizando R\$: 710.443,90 (Setecentos e Dez Mil, Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Noventa Centavos).

Campo Verde, 09 de abril de 2025.

**FABRICIA RODRIGUES ZAGO**

Agente de Contratação

**SETOR DE CONTRATOS**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N° 025/2025**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N° 025/2025, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E APROFUNDAMENTO DE POÇOS DE ATÉ 650 METROS, INCLUSOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE**

Contratado: **HIDROCAVE POÇOS ARTESIANOS LTDA.-ME**

Objeto: Fica suprimido do contrato originário, o valor de R\$ 17.122,80 (dezesete mil, cento e vinte e dois reais e oitenta centavos), referente à supressão de serviços.

Data de Assinatura: 03 de abril de 2025.

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO**  
**LEILÃO ELETRÔNICO N° 001/2025 - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**LEILÃO ELETRÔNICO N° 001/2025**

**PROCESSO N° 0001/2025**

**SOLICITAÇÃO N° 0001/2025**

Objeto: *Concessão onerosa de uso do espaço físico de quiosques na praça João Paulo II de propriedade do município de Campo Verde-MT, de uso exclusivo para exploração comercial.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o artigo 72 d Lei nº14.133/221;

**CONSIDERANDO**, o teor do Parecer Jurídico nº 005/2025, emitido pela Procuradoria Geral desta Prefeitura, cujo teor visa assegurar a legalidade do Leilão nº 001/2025.

**CONSIDERANDO**, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando o observando os procedimentos exigidos;

**CONSIDERANDO**, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos;

**CONSIDERANDO**, que foram respeitados todos os prazos legais e que não ser verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer óbice ao referido Processo Licitatório;

**RESOLVE:**

**I - ADJUDICAR** o objeto do processo licitatório em favor de:

Lote 01: para o Fornecedor 55.277.501 ELVIO DE BRITO MENEZES inscrito no CNPJ: 55.277.501/0001-01 no montante global para o período de 12 (doze) meses de R\$18.348,96 (dezoito mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Lote 02: para o Fornecedor: 58.905.347 RAQUEL ALVES DE AZEVEDO BRAS inscrito no CNPJ: 58.905.347/0001-63 no montante global para o período de 12 (doze) meses de R\$ 12.309,84 (doze mil, trezentos e nove reais e oitenta e quatro centavos) ; ficando os autos do certame à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los

**II - HOMOLOGAR** o resultado final do Leilão nº 001/2025, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, Pareceres Jurídicos e demais atos constantes no respectivo certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Primavera do Leste - MT 09 de abril de 2025

**Alexandre Lopes de Oliveira**

**Prefeito Municipal**

\*Original assinado nos autos do processo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 14 - PSS/001/2024, DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

**CONSIDERANDO** a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2024 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2024 por meio do Decreto Municipal nº 161, de 17 de maio de 2024;

**CONSIDERANDO** a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Educação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 01/2024, regido pelo edital nº 01/2024, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

**ASSISTENTE EDUCACIONAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JENIFFER HAIANNE PIMENTEL DE OLIVEIRA	60º
JACKELINE SOUZA DO CARMO	61º

**Art. 2º.** Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.1 do edital nº. 001/2024, a seguir elencados:

Habilitação se exigir o cargo. I. Ter Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88); II. Ter no ato da convocação idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; III. Certidões Negativas: Cível e Criminais dos últimos 05 (cinco) anos de todos os Estados da Federação brasileira em que candidato já residiu (com trânsito em julgado); IV. Carteira de identidade (RG); V. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF); VI. Cartão de Identificação (CPF/MF) do cônjuge e data de nascimento; VII. Cartão de Identificação (CPF/MF) do PAI e MÃE ou declaração de ausência de pai/mãe; VIII. Certidão de nascimento ou casamento; IX. Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral; X. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e Cartão de Identificação (CPF/MF) dos filhos até 21 anos (menores de 05 anos, cópia da carteira de vacina e os em idade escolar, comprovante de matrícula); XI. Carteira de Trabalho e número de inscrição no PIS ou PASEP; XII. Carteira profissional no caso de profissões regulamentadas, com a apresentação do devido comprovante de quitação de anuidade e respectiva certidão de regularidade; XIII. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); XIV. 02 fotos 3x4 coloridas e recentes; XV. Comprovante bancário/conta corrente; XVI. Comprovante de residência, expedido nos últimos 30 (trinta) dias antes da publicação do edital de convocação de posse; XVII. Realizar exames exigidos conforme **ANEXO V**, que comprove ter o candidato aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função; XVIII. Inacumulabilidade: apresentar Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública remunerada, inclusive emprego em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista; XIX. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função; XX. Declaração de Bens e valores; XXI. Certidão negativa de débitos para com o município de posse; XXII. Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC; XXIII. Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital. XXIV. Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse XXV. Declaração negativa de acúmulo de cargo público

**Art. 3º.** O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2024 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 4º** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 é de um ano, conforme o item 17.11 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto Municipal nº 161, de 17 de maio de 2024, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

**Art. 5º** A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pòrtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br) e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.11 do edital nº 01/2024.

#### Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

**R. R. LOPES EIRELI ME**

Rua das Violetas, nº 774

Cuiabá / MT

CNPJ: 22.548.304/0001-20

Contato: (65) 9 93632000

Assunto: **Notificação/advertência/Multa.**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado Senhor,

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes, constantes na Autorização de Fornecimento abaixo:

**AF nº 05282-2024, Data de Emissão: 15/10/2024 – Pregão Eletrônico nº 34/2022- empenho nº 8975.**

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS:

01- INSTRUMENTO MUSICAL- PERCUSÃO, TIPO: TAJON PROFISSIONAL.

02-VIOLA ELETROACÚSTICA, MATERIAL: MADEIRA CORDA: AÇO pela não entrega dos materiais.

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS dos materiais.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, **fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 156, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a pena de advertência.**

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA** conforme foi feito com o envio dessas. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal nº. 14.133/2021 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 09 de abril de 2025.

**Elaine T. Moura**

Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

## EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 151/2021

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços.

DO OBJETO CONTRATUAL: Fornecimento de internet por meio de Link com acesso via fibra óptica.

DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo para mais 12 meses

Da Vigência Prorrogada: de **18/05/2025 a 18/05/2026.**

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, MT./IRINEU MARCOS PARMEGGIANI– Prefeito/ CONTRATANTE, e a empresa AGILE TELECOM LTDA, CNPJ: 22.845.900/0001-72/ CONTRATADA.

*Elaine T. Moura- Fiscal de Contratos*

*Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT.*